



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM Nº 20/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

CÓPIA

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES(AS) VEREADORES(AS),

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO

03/08/26

003/MT 15.233

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para inclusão de ação no PPA 2026-2029 e na LDO 2026, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para execução de despesa pela Secretaria Municipal de Educação "**Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher**".

A inclusão da referida ação é medida necessária para possibilitar a execução das ações concernentes à Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, considerando o relevante interesse público envolvido, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o presente Projeto, alterando e aperfeiçoando a proposição do que for relevante, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Atenciosamente,

Porto Esperidião – MT, 03 de agosto de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº _____/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de Programa e Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano					(R\$ 1,00)		
AÇÃO					ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO							
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa: 0003 – Suporte Administrativo							
Função: 12 – Educação							
Subfunção: 122 – Administração Geral							
2.12 - Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher					R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.10010000 – Recurso não vinculados de Impostos							
Atividade							
ANO							
TIPO							
ANO							
TOTAL							

Projeto de Lei MENSAGEM Nº 20/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

9890-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1005, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de Programa e Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

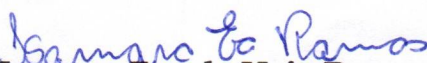
Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 08 de setembro de 2026


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião

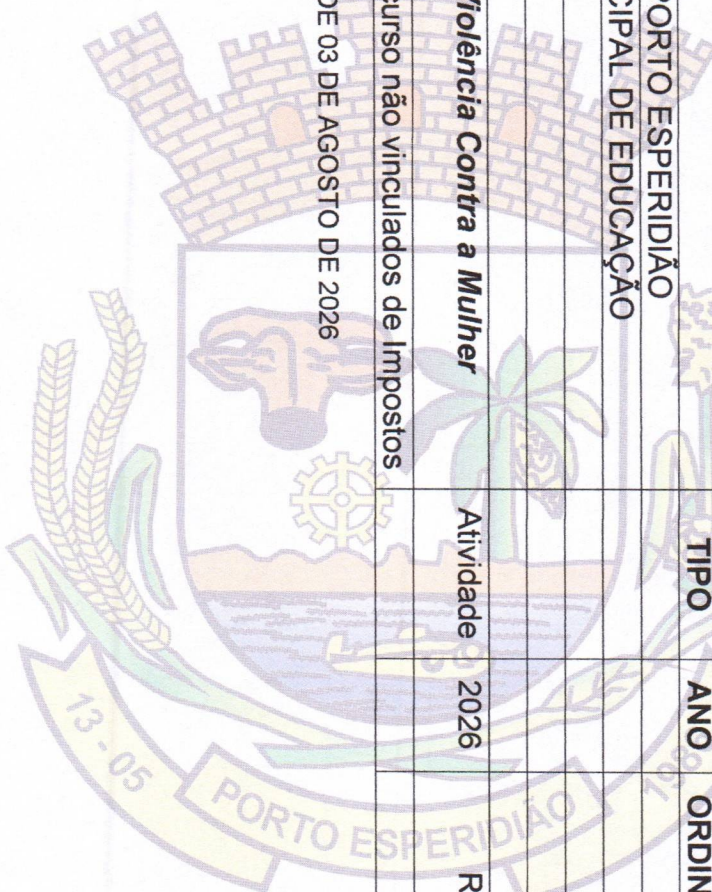


@camaraportoesperidiao

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano
(R\$ 1,00)

ACÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programa: 0003 – Suporte Administrativo					
Função: 12 – Educação					
Sub-Função: 122 – Administração Geral					
2.127 – Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher	Atividade	2026	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.10010000 – Recurso não vinculados de Impostos					

Projeto de Lei MENSAGEM Nº 20/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 1005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a inclusão de Programa e Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

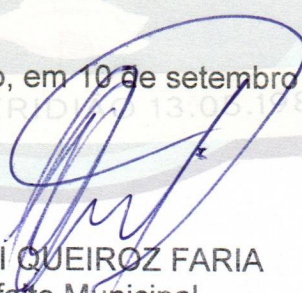
O Excelentíssimo Senhor Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2026.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano					(R\$ 1,00)	
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0003 – Suporte Administrativo						
Função: 12 – Educação						
Sub-Função: 122 – Administração Geral						
2.127 – Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher	Atividade	2026	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
Fonte de Recurso – 1.500.10010000 – Recurso não vinculados de Impostos						

LEI N° 1005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI Nº 1005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

14 de Setembro de 2026

PREF. PORTO ESPERIDIÃO

“Dispõe sobre a inclusão de Programa e Ações no PPA 2026/2029 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026 e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Odirlei Queiroz Faria, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as ações e valores constantes no ANEXO I, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) alterando os Anexos da Lei Municipal nº 984/2025 - Plano Plurianual 2026-2029 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 985/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos demais programas criados no PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 984/2025).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano (R\$ 1,00)					
AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

Programa: 0003 – Suporte Administrativo					
Função: 12 – Educação					
Sub-Função: 122 – Administração Geral					
2.127 – <i>Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher</i>	Atividade	2026	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 1.500.10010000 – Recurso não vinculados de Impostos					

LEI Nº 1005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.